

**MULTIVIX**

VALIDADE	<b>Grupo MULTIVIX</b>
PÚBLICO	<b>Alunos, Colaboradores e demais interessados.</b>
PERIODO PROJETO	<b>2020/2021</b>
VIGÊNCIA	<b>10/05/2020 a 31/03/2021</b>

## 01. OBJETIVO

O presente Regulamento do “**Programa Cooperação Empreenda**” define os princípios gerais e as condições de participação dos interessados em indicarem parceiros para abertura de unidades de educação a distância (ead) para o **Grupo MULTIVIX**.

O presente programa é facultativo aos interessados que desejarem ofertar para sua rede de amigos e conhecidos o modelo de expansão Multivix, sendo que os mesmos serão bonificados de acordo com o desempenho da unidade indicada.

<b>BÔNUS POR POLO</b>	<b>STATUS DO POLO</b>	<b>BÔNUS ACUMULADO (Variável por performance)</b>
FAIXA 01 R\$ 100,00	Indicado e cadastrado no MEC	R\$ 100,00
FAIXA 02 R\$ 200,00	Polo com 20 alunos adimplentes até setembro de 2020	R\$ 300,00
FAIXA 03 R\$ 200,00	Polo com 40 alunos adimplentes até dezembro de 2020	R\$ 500,00
FAIXA 04 R\$ 500,00	Polo com 60 alunos adimplentes até março de 2021	R\$ 1.000,00
FAIXA 05 R\$ 1.000,00	Polo com 80 alunos adimplentes até março de 2021	R\$ 2.000,00
FAIXA 06 R\$ 3.000,00	Polo com 120 alunos adimplentes até março de 2021	R\$ 5.000,00

**Tabela 01 – Programa Educação Sem Fronteiras - 2020**

A tabela acima reflete a evolução dos valores que serão pagos a título de bônus, cujo prêmio inicial é de R\$ 100,00 (cem reais) e, na sequência progressiva das faixas de enquadramento que não são cumulativas, poderá chegar ao valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BÔNUS**

**2.1** Todas as indicações deverão ser aprovadas pela área de expansão do grupo Multivix;

**2.2** Para fins de apurações os pagamentos dos bônus seguirão o seguinte calendário: Faixa 01 – pagamento até 30 dias após o cadastro no site do MEC; As demais faixas serão apuradas nos meses de outubro de 2020, janeiro e abril de 2021;

**2.3** O programa possui validade até 31 de março de 2021 para apurações e bonificações;

**2.4** Os interessados em participar do programa deverão participar de *webinar* sobre o modelo Multivix de educação a distância.

**2.5** Para participar, o interessado deverá enviar e-mail para [expansão@multivix.edu.br](mailto:expansão@multivix.edu.br) confirmando aceitar as condições do presente Regulamento.

**2.6** Uma vez formalizada a indicação, esta não poderá ser cancelada ou transferida à terceiros. No caso em que dois indicantes sugerirem uma mesma pessoa, será considerada a primeira indicação recebida através do e-mail [expansão@multivix.edu.br](mailto:expansão@multivix.edu.br)

**2.7** O interessado não poderá indicar a si próprio.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os participantes possuem ciência que este programa de indicações não gera nenhum vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de vínculo com a Multivix;

**3.2** A Faculdade Multivix não se obriga a efetuar nenhum pagamento para faixas alcançadas após o dia 01 de abril de 2021;

**3.3** O pagamento dos bônus serão cessados, caso o Polo seja extinto ou transferido a terceiros;

**3.3.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da **Faculdade Multivix**, cuja decisão será irrecorrível, ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

**3.4** Serão excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sem prejuízo de eventual responsabilização cível ou criminal.

**3.5** A mera participação na presente campanha resulta no total e irrestrito reconhecimento das condições e aceitação deste regulamento.

**3.6** O bônus previsto na tabela inserida neste instrumento é de caráter pessoal, intransferível e não poderá ser convertido em qualquer outro bem ou serviço.

**3.7** A Multivix não se responsabilizará por qualquer ônus direto ou indireto, que porventura recaia sobre os valores ou sobre o uso e gozo dos mesmos.

**3.9** Mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, a MULTIVIX se reserva o direito de modificar os critérios de bonificação, bem como os demais termos do presente instrumento.

## **4 ENTRADA EM VIGOR**

**4.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e encerrará às 23h59min do dia 31/03/2021, horário de Brasília

Vitória, 10 de maio de 2020

**MULTIVIX**